



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da octingentésima septuagésima nona (879º) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do
2. Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos vinte e três dias do mês de março de dois
3. mil e vinte e dois, às treze horas e quarenta minutos, na sede do COREN-PB, situada à
4. Avenida Maximiano Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar,
5. Centro, nesta Capital, presentes no início da reunião os seguintes membros do plenário (2021-
6. 2023): Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente
7. (presencialmente), Dra. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA PEREIRA – Secretária
8. (presencialmente), SR. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL – Tesoureiro
9. (Presencialmente), DR. JOÃO ORLANDO VENTURA (presencialmente), SRA. ELMA
10. DANTAS VICENTE (presencialmente), Sr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES
11. (presencialmente), DRA. IOLANDA BESERRA (presencialmente), Dra. MARIA JOSÉ DE
12. LIMA SILVA (presencial) e Dr. THIAGO RONIÈRE (presencialmente), Conselheiros
13. efetivos. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a Assessora Legislativa, Dra.
14. Alanna Gomes e Michelle Batista de Andrade, Auxiliar Administrativo do COREN-PB. Em
15. seguida, foi confirmado o quórum pela secretária. Ato contínuo, informou que para manter a
16. ordem da reunião, será concedido o tempo de um minuto para cada conselheiro que solicitar
17. a palavra no momento oportuno de discussão. A Presidente inicia a reunião informando sobre
18. o seu acompanhamento da votação do Requerimento de urgência da votação do PL
19. 2564/2020, em Brasília-DF, no dia 22/03/2022, que teve seu pedido de urgência aprovado no
20. plenário da Câmara dos Deputados nesta terça-feira (22/3) com 458 votos favoráveis e 10
21. contrários. Solicita a inserção dos seguintes documentos: Diante da necessidade de
22. apreciação com a maior brevidade possível por parte do plenário, solicito a inclusão dos
23. processos: 1-Processo Administrativo nº 8354/2021 – Calendário de Atividades do COREN-
24. PB do ano de 2022; 2- Processo Administrativo nº 1178/2022 – Reformulações
25. Orçamentárias; 3- Processo Administrativo nº 1036/2022 – Semana de Enfermagem do ano
26. de 2022; 4- Prontuário da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Lauro
27. Wanderley de João Pessoa-PB; 5 – Requerimento do Sr. Alexandre Izidro da Silva,
28. solicitando mudança do COREN Móvel na cidade de Piancó; A Presidente prosseguiu com a



29. apresentação das **demandas** que **exigem conheci-** Ofício Circular Cofen nº
30. 0044/2022/GAB/PRES - Encaminhando para conlo Parecer do Conselheiro nº
31. 09/2022, que trata **sobre a** “Concessão de Anotasresponsabilidade Técnica para
32. empresa sediada em **jurisdição** diversa a do Conselh”; 02 - Ofício Circular Cofen
33. nº 0049/2022/GAB/PRES - Encaminhando paraento a Resolução Cofen nº
34. 692/2022, a qual **prorroga o prazo** previsto no art. 4ução Cofen nº 677/2021; 03 -
35. Ofício Circular Cofen nº 0050/2022/GAB/PRES hando para conhecimento a
36. minuta do Código **Eleitoral do Sistema COFEN/Ctra** análise e contribuições. A
37. Presidente após **leitura do Ofício**, ofertou cópia ito da reunião para todos os
38. Conselheiros Efetivos **presentes** analisarem e eem as mudanças até o dia
39. 25/03/2022. Encaminhar **também** para a Assessorva e para a Procuradoria do
40. COREN-PB realizarem **análise** e possíveis sugestõe **deliberação** com a demanda
41. de nº **01 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 24** Referente a **possíveis fatos**
42. **ocorridos no Hospital Municipal Ermínia E – Catolé do Rocha-PB.**
43. Conselheiro Relator: **Sr. Jean Michel de Souza** Amdiscussão a Presidente coloca
44. em votação, ficando **deferido** por unanimidade dos onselheiros efetivos o parecer
45. do relator que opina **pelo arquivamento** da denúncia**CESSO DE DENÚNCIA Nº**
46. **4775/2020 - Referente a possíveis fatos ocorridoital Edson Ramalho – João**
47. **Pessoa - PB. Conselheiro Relator: Sr. Jean Miclza Amaral.** Após discussão a
48. Presidente coloca **em votação**, ficando deferido por de dos votos dos conselheiros
49. efetivos o parecer **da relatora** que opina pelo arquiv denúncia; **03 - PROCESSO**
50. **ADMINISTRATIVO Nº 1686/2022 - Requerimenção da anuidade solicitado**
51. **pela Técnica de Enfermagem, Sra. Taiza TamarSantos;** O Plenário do Coren-
52. PB decidiu deferir **a isenção** da anuidade do ano de requerente, tendo em vista ter
53. apresentado a **documentação** exigida e por se enquaçgências do art. 1º da resolução
54. Cofen nº 492/2015, **conforme** exposto no parecer juº 024/2022. Aprova, ainda, as
55. recomendações **constantes no** parecer jurídico acimado. A profissional deverá ser
56. comunicada por **meio de Ofício** e a demanda deverá shada para o Setor competente
57. para exclusão do **débito; 04 - PROCESSO ATRATIVO Nº 1209/2022 -**

PRV
Issaunts



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

58. **Requerimento de isenção da anuidade solicitado pela Técnica de Enfermagem, Sra.**
59. **Francisca Januária Ferreira.** O Plenário do Coren-PB decidiu deferir a isenção da anuidade
60. do ano de 2022 da requerente, tendo em vista ter apresentado a documentação exigida e por
61. se enquadrar nas exigências do art. 1º da resolução Cofen nº 492/2015, conforme exposto no
62. parecer jurídico de nº 023/2022. Aprova, ainda, as recomendações constantes no parecer
63. jurídico acima mencionado. A profissional deverá ser comunicada por meio de Ofício e a
64. demanda deverá ser encaminhada para o Setor competente para exclusão do débito; **05-**
65. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5531/2021 - Grupo de Trabalho referente ao**
66. **Atendimento de Urgências e Emergências Pré-Hospitalar. Análise no Relatório do GT de**
67. **Urgência e Emergência do COREN-PB e solicitação da prorrogação/continuidade do**
68. **GT.** Após análise, a presidente coloca em discussão, ficando deferido por unanimidade dos
69. votos, a continuidade das atividades do GT, por 180 dias, conforme requerido. No entanto,
70. requer a emissão de nova Portaria nos termos da Portaria anterior (576/2021); **06 -**
71. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5918/2021- Pareceres Técnicos confeccionados**
72. **pela Unidade de Fiscalização deste Regional.** Após análise e discussão, os Conselheiros
73. decidiram acolher o despacho da folha 119 do mencionado Processo; **07-PROCESSO**
74. **ADMINISTRATIVO Nº 358/2022 - Relação de Prontuários do Departamento de**
75. **Registro e Cadastro, relação de CRT a serem homologados em Reunião Plenária – 2022.**
76. O plenário decide homologar a relação que descreve as inscrições definitivas, remidas,
77. suspensão de inscrição, registros de especialistas, cancelamentos de inscrição, e registros de
78. responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 358/22, folhas 62 a 70, do Coren-
79. PB; **8-Processo Administrativo nº 8354/2021 – Calendário de Atividades do COREN-**
80. **PB do ano de 2022.** A plenária decide homologar a Decisão COREN-PB n. 105, de
81. 21/03/2022, que altera o calendário de atividades do COREN-PB, ad referendum do plenário,
82. em virtude da votação do requerimento de urgência do Projeto de Lei n. 2564/2020; **9 -**
83. **Processo Administrativo nº 1178/2022 – Reformulações Orçamentárias.** O contador
84. explanou sobre o estudo realizado para a segunda reformulação. Após análise e discussão, os
85. Conselheiros decidiram aprovar a minuta de decisão apresentada pela Contadoria às fls. 40 a
86. 43 do Processo Administrativo n. 1178/2022, devendo constar a correção no anexo da decisão

Assuntos



90 solicitada pela CONGER. A Aprovação da segundação tomou por base o Parecer
91 17/2022 da Controladoria e tudo o que consta no Administrativo; **09- Processo**
92 **Administrativo nº 1036/2022 – Semana de Enfermagem de 2022.** Ficou aprovado
93 por unanimidade dos Conselheiros presentes o inciso Preliminar, Termo de
94 Referência e Mapa de Riscos com as alterações propComissão; **10- Prontuário da**
95 **Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Uio Lauro Wanderley de João**
96 **Pessoa-PB. Conselheiro Relator: Sr. Jean Miche Amaral.** A Plenária decidiu
97 homologar a Comissão de Ética do Hospital; Nhavendo a tratar, a Senhora
98 Presidente do Coren-PB declarou encerrada à reuni0 min, na qual a presente ata,
99 será assinada por todos os conselheiros presentes nan-PB;

*Selanda Bezerra de
Costa Souza - Maria Jose de Lima - Silvana Antunes Duarte;
Patricia Maria de Oliveira Senina Santos Vicente;
Thiago Romão da Silva; Antoninho Meireles;
Rayra Kaxiana Santos Bezerra Dúfi - Jean Michel de
Souza Amaral*